



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

28.460

ficha

01

Cotia, 09 de novembro de 1982.

IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote -01-, da quadra "Q", do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ALEXANDRA, situado nesta Comarca de Cotia, que assim se descreve: mede 10,00 metros de frente para a Rua Cinco; do lado esquerdo mede 25,00 metros, onde confronta com o lote nº02; do lado direito mede 25,00 metros, onde confronta com a Viala nº07, e nos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com o lote nº09 e parte do lote nº10, todos da mesma quadra, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 23251-41-53-0001-00-000-1. (em maior área). e individual sob o número 23251-43-49-0035-00-000-1.-

PROPRIETÁRIOS: TERTULIANO NOGUEIRA CABRAL FILHO, brasileiro, casado, advogado, R.G. 2.179.548, pessoa jurídica equiparada para fins do imposto de renda, inscrito no CGC/MF sob o n.º 48.868.780/0001-12 e sua mulher ERIKA BLATT CABRAL, brasileira, do lar, R. G. 3.646.116, C.I.C. 022572388-34 e residentes à rua Capivari, n.º 123, Pacaembu, em São Paulo, Capital, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77.-

REGISTRO ANTERIOR: R. 2 - Matrícula n.º 10.892, deste mesmo livro e Cartório.

O Escrevente: Autorizado: JOSÉ ROBERTO S. SANTOS.-

O OFICIAL(MAIOR) INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES).

Custas:- Cr\$ 400,00 - Cr\$ 80,00 - Cr\$ 80,00 :- Cr\$ 560,00 . -

R. 1 - Matrícula n.º 28.460, em 09 de novembro de 1.982.

TÍTULO: Compromisso de Venda e Compra.

Por instrumento particular firmado aos 08 / 10 / 1980, nesta cidade de Cotia, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em Cartório, os proprietários acima referidos e qualificados, COMPROMETERAM-SE VENDER o imóvel todo objeto da presente matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ - Cr\$585.024,00 -, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do instrumento, à SEBASTIÃO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, maquinista, RG. nº11.032.779 e CIC. nº995.421.108-04, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77, com - MARINA DA SILVA REIS, residente e domiciliado à Rua Cinco- nº01, Parque Alexandra, em Cotia-SP .-

(segue no verso) . . .



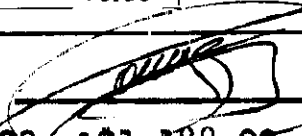
Valide aqui a certidão.

matricula

28.460

ficha

01 verso

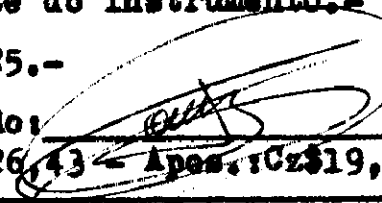
O ESC. AUTORIZADO:  JOSÉ ROBERTO S. SANTOS .
Custas:- Cr\$ 5.940,00 - Cr\$1.188,00 - Cr\$1.188,00 - Cr\$8.316,00 .-

R.02-Matrícula nº28.460, em 10 de setembro de 1.986.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura pública lavrada no dia 07 de agosto de 1.986, às fls.104, do livro nº139, no Primeiro Cartório de Notas local, os proprietários retro nomeados e qualificados, transmitiram o imóvel todo objeto desta matrícula por venda feita à SEBASTIÃO PEREIRA DOS REIS, já qualificado, e sua mulher MARINA DA SILVA REIS, brasileira, do lar, RG.8.416.237-SSP-SP., dependente do cíc.do seu marido, pela importância de Cz\$582,02- (quinhentos e oitenta e dois cruzados e dois centavos), pagáveis na forma constante do instrumento.-

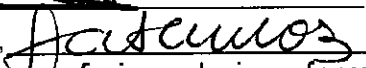
Valor Venal: Cz\$3.740,25.-

O Escrevente Autorizado:  p/(AMAURY CORRÊA).-
D:Cz\$97,90 - Est.:Cz\$26,43 - Apes.:Cz\$19,58 .-

Av.03, em 04 de março de 2008. -

QUALIFICAÇÃO. -

Pela escritura pública lavrada aos 19 de novembro de 2007, às págs.159/162 do livro nº 160, do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia-SP, procede-se a presente para constar que **MARINA DA SILVA REIS**, atualmente é portadora da cédula de identidade RG nº 8.416.237-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.993.928-48, conforme comprovam os documentos apresentados e microfilmados. -

Eu,  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei. Eu,  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-
D.R\$9,30

R.04, em 04 de março de 2008. -

► **VENDA E COMPRA. -**

- segue ficha 02 -



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
- 28.460 -

ficha
- 02 -

de Cotia

Cotia,

de

de

Pela escritura pública mencionada na Av.03 desta, os proprietários SEBASTIÃO PEREIRA DOS REIS e sua mulher MARINA DA SILVA REIS, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **CIBELLE JORGE LUNA**, brasileira, solteira, maior, contadora, RG nº 42.205.338-7-SSP/SP, CPF/MF nº 227.989.998-12, residente e domiciliada na Rua José de Andrade nº 131, casa 04, Parque Alexandra, Cotia-SP, pelo valor de R\$18.600,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária – DOI. –

Eu, [assinatura] (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei. Eu, [assinatura] (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-
D.R\$350,04 Prot. 156.891

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 28460, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição. .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.

Selo Digital 1199173C3000000038533222Q

Protocolo: 478582

Cotia, quarta-feira, 13 de abril de 2022.

José Francisco Maria Junior
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 38,17
Ao Estado	R\$ 10,85
A Sec. Faz.	R\$ 7,43
Ao Trib. Just.	R\$ 2,01
Ao Reg. Civil	R\$ 2,62
MP	R\$ 1,83
ISS	R\$ 1,91

TOTAL R\$ 64,82

Certidão assinada digitalmente



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7QV4R-2D6QD-XSL5-AVA9Z>

